



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.767 - EM, 17 DE ABRIL DE 2008.

“ALTERA A LEI Nº 1.552/02, PARA CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de cargos em comissão – CC, constante no Anexo Único da Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002, para acrescentar os seguintes cargos, correspondentes vagas e respectivos símbolos e valores, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLOS
Coordenador Geral de Programas Sociais	07	CC-2
Assessor Jurídico	01	CC-2
Coordenador Pedagógico	06	CC-4
Coordenador Técnico Administrativo	06	CC-4
Supervisores Administrativos	17	CC-5

Art. 2º - Os cargos ora criados são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento- programa previsto para o exercício 2008 – com a finalidade de criar as dotações necessárias para atender a criação dos cargos previstos nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 17 DE ABRIL DE 2008

REINALDO MOURA PINHEIRO

= PREFEITO =

<p style="text-align: center;">REGISTRADO</p> <p style="text-align: center;">SOB NÚMERO 1.767 ÀS FLS. DO LIVRO LEI</p> <p style="text-align: center;">EM, 17 DE ABRIL DE 2008.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">RENILDO SANTOS PEIXOTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO</p>
